

DECRETO Nº 1110, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora, com base na Resolução nº 723 de 09 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Saúde; Resolução nº 33 de 12 de novembro de 2024 do Conselho Estadual de Saúde e Resolução ad Referendum nº 08/2024 do Conselho Estadual de Saúde, a qual será orientada pelo tema central, **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”** e os eixos:

Eixo I: A política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Eixo II: As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Eixo III: Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social. A ser realizada no dia 09 de abril de 2025, em Santo Antônio do Descoberto/GO, conforme as disposições de seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Lopes de Farias e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Ricardo de Souza Itacarambi.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;

II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

J

III - Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão e das Redes de Atenção à Saúde.

§1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 21 de março a 03 de abril de 2025.

§2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Conferência Etapa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Etapa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO/GO**, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL